



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

O Vereador **GILMAR CARLOS LISBOA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

REQUERIMENTO Nº 78/2025

Requer à Mesa Executiva que seja encaminhado ao Poder Executivo este requerimento, solicitando ao órgão competente, para que sejam prestadas as seguintes informações oficiais:

- a. Acerca da Execução e Fiscalização do Contrato de Gestão nº 200/2025, e com base na Lei nº 4.372/2024, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações Sociais, cujas atividades sejam relacionadas com as de saúde, quais medidas estão sendo tomadas pelo Município para garantir a eficiência do serviço prestado à saúde da população?
- b. A respeito da previsão na referida Lei acerca de uma Comissão Fiscalizadora, como está sendo realizada a supervisão e fiscalização do contrato?
- c. Requer-se a prestação de contas correspondente ao exercício financeiro do mês de maio, com a devida análise da Comissão Fiscalizadora, se for o caso.
- d. Em relação às irregularidades estruturais observadas no Hospital Municipal de Araucária, como o problema no telhado evidenciado pelo mofo na parede (conforme imagem anexada), quais são as providências que o Município está tomando para atender às solicitações do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS, visando à reforma do prédio e à conservação dos bens móveis e imóveis?
- e. O Hospital Municipal de Araucária está funcionando com a autorização da vigilância sanitária e do corpo de bombeiros? Se sim, quais os números de protocolos e alvarás?





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de informações se justifica pela necessidade de acompanhar e fiscalizar o cumprimento do Contrato de Gestão nº 200/2025, celebrado entre o Município de Araucária, o Fundo Municipal de Saúde de Araucária, por intermédio da Secretaria de Saúde e o Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS, qualificado como organização social de saúde, para regulamentar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no Hospital Municipal de Araucária.

A Constituição da República garante, no escopo dos direitos sociais, o direito à saúde, previsto em seu art. 6º, e determina a saúde como um direito de todos e dever do Estado em seu art. 196.

Diante dos frequentes relatos que recebemos acerca da situação de descuido, tanto em relação a atendimentos médicos quanto em relação à manutenção estrutural do Hospital Municipal de Araucária, é necessário que o Município viabilize todos os meios necessários à execução do objeto deste Contrato de Gestão, promovendo a saúde de forma eficiente e digna para a população do município de Araucária.

O poder público não pode se desresponsabilizar por atos negligentes contra a população, especialmente em relação à saúde. Diante do exposto, contamos com o apoio de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores para que este Requerimento seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a fim de que as informações solicitadas sejam prestadas de forma clara e completa, no prazo legal.

Câmara Municipal de Araucária, 11 de julho de 2025.

GILMAR LISBOA DO SINDIMONT

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

ANEXO



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/07/2025 16:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p518a72f5a68b>.

